



PUBLICADO

Em 18/09/2023

Publ. n° 1255

LEI Nº 2.460 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o art. 2º da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.453 de 31 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º O valor do vencimento-base fixado no art. 1º corresponde à contraprestação de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser aplicado proporcionalmente em caso de jornada diversa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Saquarema, 15 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita